

Lei nº 235/2017

Dispõe sobre a denominação do Centro de Reabilitação do Município.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 011/2017, oriundo da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Reabilitação Sidônio Almeida**, o Centro de Reabilitação do Município de Sanharó;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 20 de julho de 2017.

Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito